



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1916 - 2021

Poço Verde/SE, 02 de fevereiro de 2021.


Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

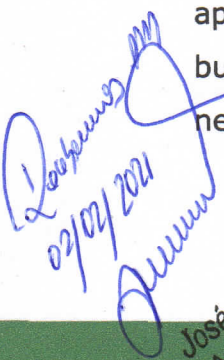
Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para a apreciação dessa Veneranda Câmara Municipal, o **Projeto de Lei que trata da inclusão do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, do Programa Bolsa Família – PBF e atualização dos anexos da Lei nº 400 de 25 de abril de 2005 que tratam de contratos temporários para atender as necessidades em nosso município**, em consonância com Lei Orgânica do Município e em simetria com as normas constitucionais pertinentes.

Levando em consideração que o sistema de controle de âmbito Federal, não admite a contratação de servidores fora das legislações municipais, bem como com pagamento do salário com base menor que o valor do salário mínimo vigente no país, e em se tratando da Administração Pública Municipal os órgãos de controle frequentemente realizam a fiscalização para certificar se os cargos que compõem a estrutura administrativa estão de acordo com os padrões exigidos pela Constituição Federal.

Não obstante, torna-se premente a aprovação em caráter de **"URGENCIA"** do Projeto de Lei em epígrafe **visando a aprimoração e reestruturação do quadro de serviços a ser prestados pelas Secretarias Municipais**, melhorando assim, as possibilidades dos serviços à população.

Deste modo, ao submeter o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dessa Casa Legislativa, estou certo de que sua leitura demonstrará busca da justiça social sempre com o olhar no interesse público e nas necessidades do cidadão.


EVERALDO IGGOR SANTANA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


02/02/2021
José Orlando Santana
Assistente Administrativo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1016/2021
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera dispositivo e acrescenta anexo VIII a Lei Municipal nº 400, de 25 de abril de 2005, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º, da Lei Municipal nº 400, de 25 de abril de 2005, passar a vigorar citando o anexo VIII que integrará a referida Lei e terá a seguinte redação:

Art. 1º. Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar contratação de Pessoal por tempo determinado junto às Secretarias Municipais, para o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Programa PSF/SAÚDE BUCAL, DENGUE - CALAZAR, Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS, para portadores de transtornos mentais, PACS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Programa Bolsa Família – PBF e outros, Vigilância Socioassistencial, Vigilância Sanitária, Saúde Alimentar e Saneamento Básico, inclusive plantões médicos, professores, farmacêuticos, terapeutas ocupacionais, auxiliar de serviços gerais, vigilantes e técnicos agrícolas, nos termos do disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e nas condições e prazos previstos nesta Lei, de acordo com os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII.

Art. 2º. A observação constante no Anexo II da Tabela de Cargos e Salários da Lei nº 400/2005 de 25 de abril de 2005, passará a conter a seguinte redação.

Obs.: Poderão ser nomeados dois agentes, sendo um para coordenador e outro para chefe de equipe, com salário de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) acrescentando-se o adicional de insalubridade.

Art. 3º. Fica alterado os vencimentos e a quantidade de cargos dos anexos I, II, III, IV, V e VI e VII da Lei nº 400/2005 e acrescenta a carga horária dos referidos cargos.

Art. 4º. O Anexo I da Lei nº 400/2005 tornará a ter efeito com a alteração do nome Programa de Atenção Integral as Famílias - PAIF para Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e acrescenta o cargo de Vigilância Socioassistencial.

Art. 5º. O cargo de Auxiliar de Consultório Dentário fará parte do anexo III da Lei 400/2005 que dispõe sobre o PSF – Programa Saúde da Família/Saúde Bucal e acrescenta o cargo de Terapeuta Ocupacional.



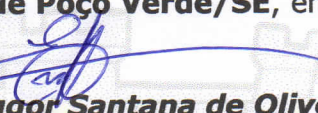
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º. Acrescenta o anexo VIII a Lei 400/2005 que dispõe sobre o Programa Bolsa Família – PBF.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde/SE, em 02 de fevereiro de 2021.


Everaldo Iggor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1016 / 2021
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS

ANEXO I

CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

CARGO	VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
COORDENADOR	01	R\$2.200,00	40H
ASSISTENTE SOCIAL	02	R\$2.000,00	30H
PSICÓLOGO	01	R\$2.000,00	30H
ASSESSOR JURÍDICO	01	R\$2.000,00	30H


EVERALDO IGGOR SANTANA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

25-11

POÇO VERDE

1953



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1016 / 2021
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021


TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS

ANEXO II

DENGUE - CALAZAR (EPIDEMIOLOGIA)

CARGO	VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
AGENTE DE ENDEMIAS	05	R\$1.100,00 + insalubridade	40H

OBS: Poderão ser nomeados dois agentes, sendo um para coordenador e outro para chefe de equipe, com salário de R\$ 1.200,00 (um mil de duzentos reais) reais acrescentando-se o adicional de insalubridade.


EVERALDO IGGOR SANTANA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1016/2021
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021


TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS

ANEXO III

PSF - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA/SAÚDE BUCAL

CARGO	VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
ODONTÓLOGO - (CIRURGIÃO DENTISTA)	05	R\$3.500,00	40H
AUX. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	05	R\$1.100,00	40H
MÉDICO PSF*	08	*	40H
ENFERMEIRO PSF	09	R\$3.500,00	40H
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF	09	R\$1.197,60	40H
AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF	06	R\$1.197,60	40H
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20	R\$1.100,00 + insalubridade	40H
TERAPEUTA OCUPACIONAL	02	R\$2.000,00	30H

OBS: *A Lei nº 748 de 26 de setembro de 2018 concede aumento remuneratório aos **MÉDICOS DO PSF** que passaram a receber mensalmente o valor de **R\$ 11.150,00**.


EVERALDO IGGOR SANTANA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1016 / 2021
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

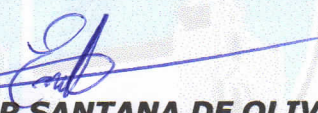
TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS

ANEXO IV

PACS E OUTROS

CARGO	VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
MÉDICO PLANTONISTA*	08	*	24H
ENFERMEIRO PLANTONISTA	07	R\$3.500,00	30H
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10	R\$1.197,60	40H
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08	R\$1.197,60	40H
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08	R\$1.100,00	40H
FARMACEUTICO	02	R\$2.000,00	40H
ASSISTENTE SOCIAL	02	R\$2.000,00	30H
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	R\$1.100,00	40H

OBS: *Os **MEDICOS PLANTONISTAS** receberão **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** por plantão trabalhado nas sextas-feiras, sábados, domingos e feriados, e a importância de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)** por plantão trabalhado de segunda a quinta-feira.


EVERALDO IGGOR SANTANA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

25-11

POÇO VERDE

1953




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1016 / 2021
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS

ANEXO V

CARGO	EDUCAÇÃO		CARGA HORÁRIA
	VAGAS	SALÁRIO	
PROFESSOR	20	R\$1.800,00	40H
TÉCNICO AGRÍCOLA	04	R\$1.200,00	40H
VIGILANTE	10	R\$1.100,00	40H


EVERALDO IGGOR SANTANA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

25-11

POÇO VERDE

1953



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1016/2021
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS

ANEXO VI

CAPS/SAÚDE MENTAL

CARGO	VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
COORDENADOR DO CAPS	01	R\$2.200,00	40H
PSICÓLOGO	01	R\$2.000,00	30H
ASSISTENTE SOCIAL	01	R\$2.000,00	30H
ENFERMEIRO	02	R\$1.750,00	20H
MÉDICO PSIQUIATRA	01	R\$5.575,00	20H
PEDAGOGO	01	R\$1.800,00	40H
OFICINEIRO	02	R\$1.100,00	40H
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01	R\$1.100,00	40H
ATENDENTE DO CAPS	01	R\$1.100,00	40H
COZINHEIRA	01	R\$1.100,00	40H
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	R\$1.100,00	40H
VIGILANTE	02	R\$1.100,00	40H

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SAÚDE

CARGO	VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
VETERINÁRIO	01	R\$2.000,00	40H
FISCAL DE VIG. SANITÁRIA	02	R\$1.100,00	40H

SANEAMENTO BÁSICO/INFRA-ESTRUTURA - OBRAS

CARGO	VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
ENGENHEIRO CIVIL	01	R\$3.000,00	20H

SAÚDE ALIMENTAR - EDUCAÇÃO

CARGO	VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
NUTRICIONISTA	01	R\$2.000,00	30H


EVERALDO IGGOR SANTANA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO


PROJETO DE LEI Nº 1016 / 2021
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS

ANEXO VII

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)

CARGO	VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
COORDENADOR	01	R\$2.200,00	40H
ASSISTENTE SOCIAL	02	R\$2.000,00	30H
PSICOLOGO	02	R\$2.000,00	30H


EVERALDO IGGOR SANTANA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

25-11

POÇO VERDE

1953



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1016 / 2021
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

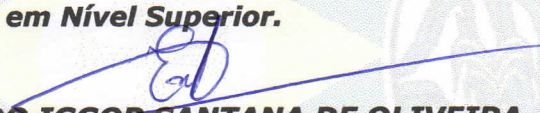
TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS

ANEXO VIII

PROGRAMA BOLSA FAMILIA - PBF

CARGO	VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
TÉCNICO DE REFERENCIA*	01	R\$2.200.00	40H
DIGITADOR	03	R\$1.100,00	40H
COORDENADOR*	01	R\$2.200.00	40H
MOTORISTA	01	R\$1.350.00	40H

OBS: * Cargo com requisito em Nível Superior.


EVERALDO IGGOR SANTANA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal